



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto:** Aditivo de quantitativo

**Para:** Assessoria Jurídica

**Contrato nº:** 002B/PMS/2023

**Contratada:** THIAGO SILVA CHAGAS - MEI

**Objeto:** contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.

Senhor Assessor,

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento dos itens licitados.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- b) Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de serviços de BORRACHARIA EM GERAL para atender as demandas municipais, bem como a prestação do serviço público.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual por acréscimo de quantitativo proporcional a 25% (vinte cinco por cento) do já estabelecido no contrato. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 18 de abril de 2024.

---

**WILTON MIRANDA DE LIMA**  
Prefeito Municipal